



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº. **1541**

De 29 de Outubro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cz\$ 700.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 700.000,00 - (setecentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 08 48 247 1 19

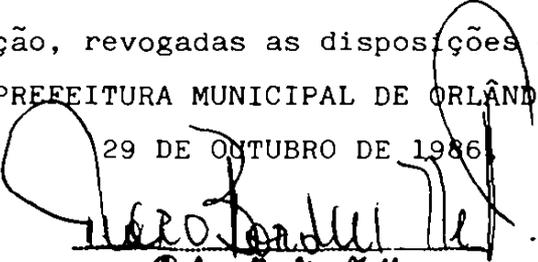
CZ\$ 700.000,00 - FICHA 114

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE OUTUBRO DE 1986


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Del.
Do dia 6/12 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 94 FLS 115

EU Aluisio Piloto REGISTREI.